



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

1

PROCESSO Nº 1440/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021  
ADITAMENTO DE ATA Nº. 01

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaporé/RS, localizado na Av. Silvio Sanson, 1135, no Município de Guaporé, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.862.397/0001-09, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, e a empresa detentora **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rod. SC 480, Chapecó/Goio-Em, nº 941 – E, Bairro quedas do Palmital, na cidade de Chapecó/SC, CEP 89.801-970, telefone (49) 2049 6000 e e-mail: [compras@safradiesel.com.br](mailto:compras@safradiesel.com.br); representada pelo **Sr. Adilson Luiz Nicolini**; consoante disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e nos Decretos Municipais nº 3439/2003 de 01.08.2003, 4314/2009, de 31.12.2009 e 4761/2012, de 06.02.2012 e suas alterações, com amparo no Decreto Municipal nº 5008, de 12 de agosto de 2013, e em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 240/2021, Processo nº 1440/2021** no Sistema de Registro de Preços, homologada em 30 de dezembro de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de **COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ-RS**, especificados em tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta Ata, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

De acordo com Solicitação e Justificativa da Detentora e deliberação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, protocolo de nº. 429/2022, de acordo com o art. 65, inciso II, letra “d” da Lei nº 8.666/93 e art. 8º do Decreto Municipal nº 5.008/2013, de 12 de agosto de 2014, a Contratante pagará à Detentora os valores abaixo discriminados, a contar de 15 de fevereiro 2022:

Item	Quant.	Un	Código	Descrição	Marca	Valor Unitário Referência (R\$)
2	80.000	L	38807	Óleo Diesel S10	Vibra	4,99
3	68.500	L	38804	Óleo Diesel BS 500	Vibra	4,88

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEMAIS ITENS**

As partes, de comum acordo, estabelecem que os demais itens vencidos pela detentora permanecem inalterados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

2

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ZORZI**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS N° 60.518

**SAFRA DIESEL LTDA**  
Representante da empresa

**ÓRGÃO GESTOR:**

**FABIANO PILOT**  
Membro

**MAURO POLITA**  
Membro

**ELISA C. PIEROSAN DE SOUZA**  
Membro